



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA- FEIRA 13 DE JULHO DE 2021

Edição 2121
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 491/2021

Súmula: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o § 3º do art. 59 da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a substituição de conselheiros tutelares no período de férias, por conselheiros tutelares suplentes conforme Ofício nº 34/2021/CMDCA, protocolado sob nº. 5384/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente, **JOSE-ANA BARABACH**, para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR, na condição de Conselheira Tutelar Interina, no período entre 12/07/2021 e 10/08/2021, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular, JOSÉ BASÍLIO SALOMÃO, em razão do período de férias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor partir de 12/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 497/2021

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor a seguir nominado, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Antonio Nilceu Rodrigues	Operador de Máquinas	5001/2021	54 (cinquenta e quatro) dias - ref. período aquisitivo anterior a 2003	04/08/2021



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 499/2021

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5123;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmo Mendes de Queiroz, de 23 de junho de 2021 a 07 de outubro 2021, no período compreendido entre 08h00min e 17h00 min, para venda de cartelas de bingo, conforme informações inseridas no protocolo nº 5123.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente **Cleber lastremski**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 500/2021

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 5471/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **CASSIA ZUBYK**, ocupante do efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, 07 de julho de 2021 a 03 de janeiro de 2022, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 501/2021

“Declara utilidade pública, para fins de readequação de estrada, e determina outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5292/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de readequação de estrada rural com perímetro de 950 m (novecentos e cinquenta metros) de extensão, na localidade de Barra Bonita.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 502/2021

“Altera o Decreto nº 683, de 16 de dezembro de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - O parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº 683, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

§ 1º. Em caso de descumprimento do presente artigo, fica o infrator sujeito à aplicação de multa administrativa e demais penalidades, relativa ao descumprimento de trânsito em locais não permitidos, conforme segue:

a. Multa de 20 (vinte) UFM - unidades fiscais municipais, vigentes à época do fato;

b. Obrigação de reparar o dano mediante indenização ao Município pelo custo de reparação do trecho avariado, a ser apurado em procedimento administrativo.



c. Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro, sem prejuízo das demais sanções.

d. Caberá embargo administrativo e retenção do veículo até que ocorra o transbordo da carga.

[...]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 503/2021

Anula o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 004/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as informações constantes nos protocolos administrativos nº. 5124/2021 e 5177/2021;

Considerando o teor do parecer jurídico emitido junto ao Protocolo Administrativo nº. 5124/2021;

Considerando a deliberação manifestada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, quanto à anulação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 004/2021;

Considerando o Poder de Auto Tutela, onde faculta à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Súmula 473 do STF).

DECRETA

Art. 1º. Fica ANULADO, com efeitos ex tunc, o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 004/2021, para provimento dos cargos na área da Saúde do Município de Prudentópolis, estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 504/2021

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriane Jendrusczak	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Afonso Bugdanowicz	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	31/07/2021 a 29/08/2021	2019/2020
Amélia Dovsky Greskiw	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	07/07/2021 a 16/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Ana Regina Zenzeluk Dias	Servente de Obras	Secretaria de Educação	08/07/2021 a 17/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
André Ricardo Borges de Oliveira Masc.	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	12/07/2021 a 10/08/2021	2020/2021
Cecília Sermatiuk	Professora	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Célia Turkevicz	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Cesar Henrique Novosad	Motorista	Secretaria de Saúde	12/07/2021 a 26/07/2021 (15 dias finais)	2018/2019
Cleonice Pontarolo	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Denise A. Naumets	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Dometeia Hellman Deniszewicz	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Ederson Roberto Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	13/07/2021 a 11/08/2021	2020/2021
Elisete Ferreira Repula	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	19/07/2021 a 28/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Helena Salamucha Chudoba	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Inês Novosad	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	02/08/2021 a 31/08/2021	2020/2021
Irene Lopes dos Santos Mazur	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	09/07/2021 a 07/08/2021	2032/2033
Ivometel Homeniuk Neves	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Ivomete Neumann Gonçalves Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Joana Rosa Melnik Casiano	Professora	Secretaria de Educação	08/07/2021 a 17/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Joana Voanka	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
João Otacilio de Cesaro	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	23/06/2021 a 08/07/2021 (16 dias iniciais)	2028/2029
Jorge Lucas Pereira da Costa	Agente Administrativo	Junta Militar	13/07/2021 a 11/08/2021	2020/2021
José Basílio Salomão	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar	12/07/2021 a 10/08/2021	2020/2021
Juliana Walus Andrichiu	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Juliano de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	12/07/2021 a 10/08/2021	2017/2018
Loren Dayane Stadler	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	05/08/2021 a 19/08/2021 (15 dias finais)	2018/2019
Loren Dayane Stadler	Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde	20/08/2021 a 18/09/2021	2019/2020
Luíselia Rodrigues Bueno	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	08/07/2021 a 17/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Lucia Hrecyna dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	07/07/2021 a 16/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Luciele de Lima Wrobel	Enfermeira	Secretaria de Saúde	12/07/2021 a 26/07/2021 (15 dias iniciais)	2018/2019
Luiz Antonio Stasiu	Motorista	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	08/07/2021 a 06/08/2021	2020/2021
Lurdes Preisner Kurihak	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	19/07/2021 a 02/08/2021 (15 dias iniciais)	2019/2020
Marcelo Augusto Fernandes Horst	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Saúde	12/07/2021 a 24/07/2021 (suspensas)	2019/2020
Maria Fernanda Luck Mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Marilene Kurhan	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	21/07/2021 a 30/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Marinesil Conrado Zavriski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	07/07/2021 a 16/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Marisa Borocz Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Micheli Santin	Técnico em Ralo X	Secretaria de Saúde	12/07/2021 a 20/08/2021	2019/2020
Nadia Kreskouski Praisner	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	08/07/2021 a 17/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Neonilia Kusma	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	21/07/2021 a 30/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Neuza Regina Mazur Krik	Professora (1º e 2º Cargos)	Secretaria de Educação	09/07/2021 a 18/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Otilia Ryzik	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Paula Janinha C. Poczynek	Agente Administrativo	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Rosa Kurhan	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Soeli Ribeiro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	12/07/2021 a 21/07/2021 (10 dias finais)	2020/2021
Vera Aparecida de Souza	Professora (1º e 2º cargos)	Secretaria de Educação	08/07/2021 a 19/07/2021 (12 dias finais)	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2021

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 505/2021

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, e nomeia comissão Executora do mesmo.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 1.434/2005;

Considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde do Município de Prudentópolis;

Considerando o pedido formulado pelo Secretário de Saúde, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente constante no protocolo sob nº 4175/2021;

Considerando a decisão e os motivos expostos no Decreto nº 503, de 13 de julho de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, no desenvolvimento de atividades inerentes ao sistema de saúde Municipal, exclusivamente para suprir o afastamento ou licença de concessão obrigatória bem como a vacância de cargos efetivos, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, bem como em situações de emergências e calamidade pública em saúde, até a abertura de Concurso Público Municipal.

Art. 2º. DESIGNAR Comissão organizadora, executora e fiscalizadora, responsável pelo estabelecimento de normas e realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, composta pelos seguintes servidores:

I- Representantes da Secretaria de Saúde – Equipe Técnica:

- a) Alloma Christine de Madureira Paula – Enfermeira;
- b) Ana Paula Strujak – Enfermeira;
- c) Igor Alexey Morskei - Enfermeiro;
- d) Camila Szymanski Tluski Siqueira – Enfermeira;
- e) Roberto Doglia de Oliveira – Médico Clínico Geral.

II- Equipe de Apoio:

- a) Ayr Azevedo de Moura Cordeiro – Assessor Jurídico;
- b) Paula Francinetti Machado Becher – Diretora do Departamento de Recursos Humanos.
- c) Selmo Andrei Bobato – Técnico em Informática.

II- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPRU:

- a) Gustavo Luis de César.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de julho de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **PETRUF E CAMPOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, convocada a assinar o **Contrato nº 133/2021** para a presente licitação tem por objeto a “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de muro na Unidade Básica de Saúde (UBS) Vila da Luz, situada no Município de Prudentópolis PR”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 133/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 13 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA EPP**, convocada a assinar o **Ata de Registro de Preços nº 342/2021** para o “Registro de Preços para aquisição de cobertores e colchões, para atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 342/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 12 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DEVT DHONT DOS SANTOS REIS FERNANDO ME**, convocada a assinar o **Ata de Registro de Preços nº 343/2021** para o “Registro de Preços para aquisição de co-

bertores e colchões, para atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial – PSE”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preços devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 343/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 12 de julho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2021

OBJETO: Credenciamento de empresas para a futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral linha média e pesada sem fornecimento de peças, com utilização do sistema temporário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 520.010,00 (Quinhentos e vinte mil e dez reais).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 15 de julho de 2021 até o dia 15 de julho de 2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de agosto de 2021, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

OBJETO: Concessão de Uso de Bem Público, compreendendo 03 salas situadas no Terminal Rodoviário Municipal, centro, nesta cidade e comarca de Prudentópolis, para serem exploradas comercialmente na venda de passagens ou bilhetes utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual coletivo de passageiros.

VALOR MÍNIMO MENSAL: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais) para cada um dos lotes (A e B).

DATA: 16 de agosto de 2021, às 08h30m, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das

08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Membro da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	337/2021
Pregão Eletrônico	050/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de quadro de avisos tipo lousa magnética branca.
Contratada	JOSÉ BEZERRA DA COSTA 26787580100
Valor	R\$ 11.040,00 (Onze Mil e Quarenta Reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo da servidora: Camila Szymanski T. Siqueira.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis – PR, 07 de julho de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de sua assinatura/homologação do contrato.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 19, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo municipal a ceder temporariamente, mediante termo de cessão de uso, o veículo Kombi à OSC – Serviço de Obras Sociais, visando auxiliar no atendimento de crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis – Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.143 de 31 de março de 2015, que dispõe a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que consagra a proteção integral à criança e ao adolescente com prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88, inciso II, da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que define os conselhos dos direitos da criança e do adolescente como os órgãos responsáveis pela construção, deliberação e controle das políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente em todos os níveis;

CONSIDERANDO, a relevância da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para crianças e adolescentes, na prevenção de ocorrência de situações de risco social;

CONSIDERANDO o teor do documento, contido no protocolo 09.166.101-2 e no Ofício CEDCA-PR nº 135/2021;

CONSIDERANDO a discussão e deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 06 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Poder Executivo Municipal a ceder temporariamente, mediante termo de cessão de uso, o veículo Kombi, (placa ARL-7277), adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 280/07, para a OSC – Serviço de Obras Sociais.

Art. 2º O veículo se destina ao transporte exclusivo de crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

Parágrafo único: O uso do veículo fica adstrito aos fins estabelecidos no caput deste artigo, sendo expressamente vedada sua utilização em benefício particular ou de terceiros.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 06 de Julho de 2021.

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o Biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis– Pr, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e de acordo com a Lei Municipal 2.143/2015,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 06 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Prudentópolis, conforme eleição em reunião ordinária, para o biênio 2021/2023.

Art. 2º A Mesa Diretora do CMDCA será composta pelos seguintes Conselheiros:

I – Presidente: Vanderleia Schinemann, representante do Poder Governamental.

II – Vice-Presidente: Nayara Techí Hlatki, representante da Sociedade Civil.

III – 1ª Secretária: Gisele Lopes, representante do Poder Governamental.

IV – 2ª Secretária: Jocimara de Fátima Mengue, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete à Mesa Diretora exercer as competências estabelecidas na Lei Municipal nº.2.143/2015, e no Regimento Interno do CMDCA, bem como referendar e dar fiel execução às decisões tomadas no âmbito do colegiado do Conselho.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 06 de Julho de 2021.

VANDERLÉIA SCHINEMANN
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL**Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato no 017/2021****Processo de Dispensa nº 016/2021**

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: Auto Posto Erdana LTDA, CNPJ nº 77.714.699/0001-86.

Data: 12/07/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica reequilibrado o valor do litro da gasolina em R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br